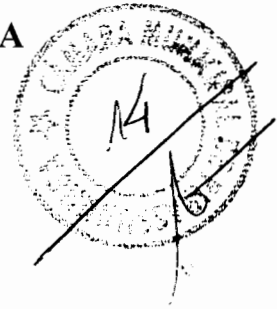




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 4.213, DE 21 DE MARÇO DE 2012 -**

*“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 495.200,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), destinado a atender despesas relativas à aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino, consignando na seguinte dotação orçamentária:

**I – Secretaria Municipal de Educação**

09.01.00 – 12.122.2007.2077 – 33.30.32.00.....R\$ 495.200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de março de 2012.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

**JORGE LUIS LOURENÇO.**

Secretário Municipal de Administração.

dag/.